

# Anexo I

## MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nos termos do Código dos Contratos Públicos)

[A que se refere a alínea a), do número 1, do artigo 57.º]

**1** → Ana Cristina Ribeiro Simões Torres, com o número de identificação 11588072 0ZX2, e residente na Rua Principal, n.º 216, Penedos, 3060-293 Covões, na qualidade de representante legal de Ana Cristina Ribeiro Simões Torres, com o NIF 222152680 e sede na Rua Principal, n.º 216, Penedos, 3060-293 Covões, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento por Ajuste Direto para: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA FINANCEIRA, PARA O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE - AD-CCP-ABS n.º 44/2016”**, declara, sob compromisso de honra, que se obriga a executar o referido contrato, em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

**2** → Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos no seguinte documento, que junta em anexo:

- Proposta de preços;
- Cópia do certificado de habilitações.

**3** → Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

**4** → Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a)** Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b)** Não foi condenado por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional;
- c)** Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;

- d)** Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;
- e)** Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- f)** Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- g)** Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;
- h)** Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- i)** Não foi condenado por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes:
  - i)** Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
  - ii)** Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
  - iii)** Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
  - iv)** Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de junho de 1991, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j)** Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais da concorrência.

5 → O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 → Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 → O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Cantanhede, 16 de novembro de 2015

Ana Cristina Ribeiro Simões Torres

## **PROPOSTA DE PREÇOS**

Ana Cristina Ribeiro Simões Torres, residente na Rua Principal, n.º 216, Penedos, 3060-293 Covões, com o NIF 222152680, depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso por Ajuste Direto para: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA FINANCEIRA, PARA O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE - AD-CCP-ABS n.º 44/2016”**, a que se refere o anúncio datado de 05/11/2015, bem como de todas as condições estabelecidas no respetivo Caderno de Encargos, obriga-se a executar a referida prestação de serviços, pelo valor mensal de 1.327,78 Euros (mil trezentos e vinte sete euros e setenta e oito cêntimos), a que corresponde o valor global de 15.933,36 Euros (quinze mil novecentos e trinta e três euros e trinta e seis cêntimos), para o total dos 12 meses a concurso, que não incluem o IVA.

Sobre os valores acima descritos acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor de 23%.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Cantanhede, 16 de novembro de 2015

Ana Cristina Ribeiro Simões Torres



INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE COIMBRA

COIMBRA BUSINESS SCHOOL

**Manuel de Sá e Souza de Castelo Branco**, Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra:

Certifica, em cumprimento do despacho em requerimento que fica arquivado na Secretaria e à face dos documentos nela existente que,

O(a) aluno(a) **Ana Cristina Ribeiro Simões Torres**,

filho(a) de Manuel António Simões Areias

e de Dilva da Silva Ribeiro,

natural da Freguesia de Covões, do Concelho de Cantanhede, do Distrito de Coimbra,

concluiu neste Instituto, no dia 01 de Julho de 2014, a **Licenciatura em Contabilidade e Gestão Pública**, com a classificação final de **doze (12) valores**, com a informação final de Suficiente. Mais se certifica que obteve as classificações indicadas nas unidades curriculares a seguir discriminadas:

Unidade Curricular	Nota	Data	Tipo de Inscrição	ECTS
<b>A/S curricular: 1</b>				
Noções Fundamentais de Direito	Treze Valores	20-01-2010	Normal	5
Introdução à Gestão das Organizações	Dez Valores	03-02-2010	Normal	4
Contabilidade Financeira I	Dez Valores	11-02-2010	Normal	8
Aplicações Informáticas I	Dez Valores	12-02-2010	Normal	4
Inglês Técnico-Contabilidade	Onze Valores	22-06-2010	Normal	3
Direito Administrativo	Dez Valores	30-06-2010	Normal	5
Microeconomia	Dez Valores	13-07-2010	Normal	5
Direito Constitucional	Dez Valores	26-02-2011	Normal	4
Métodos Quantitativos II	Catorze Valores	21-07-2011	Normal	5
Aplicações Informáticas II	Doze Valores	05-07-2012	Normal	4
Métodos Quantitativos I	Treze Valores	24-01-2013	Normal	5
Contabilidade Financeira II	Dez Valores	20-09-2013	Normal	8
<b>A/S curricular: 2</b>				
Análise Macroeconómica	Doze Valores	25-01-2011	Normal	4
Auditoria Financeira	Doze Valores	28-01-2011	Normal	5
Estatística I	Dez Valores	31-01-2011	Normal	4
Contabilidade e Finanças Públicas I	Doze Valores	03-02-2011	Normal	5
Economia Pública	Dez Valores	11-02-2011	Normal	4
Auditoria das Contas do Sector Público	Quinze Valores	27-06-2011	Normal	6

Unidade Curricular	Nota	Data	Tipo de Inscrição	ECTS
Direito Tributário	Treze Valores	01-07-2011	Normal	4
Estatística II	Doze Valores	05-07-2011	Normal	4
Contabilidade e Finanças Públicas II	Onze Valores	22-07-2011	Normal	6
Contabilidade Analítica	Onze Valores	07-02-2012	Normal	8
Contabilidade de Gestão do Sector Público	Catorze Valores	05-07-2012	Normal	5
Cálculo Financeiro	Dez Valores	17-09-2013	Normal	5
A/S curricular: 3				
Simulação Organizacional I	Dezasseis Valores	21-01-2012	Normal	8
Políticas Públicas	Treze Valores	24-01-2012	Normal	4
Fiscalidade I	Catorze Valores	06-02-2013	Normal	5
Ética e Deontologia	Quinze Valores	08-02-2013	Normal	4
Análise e Gestão Financeira	Onze Valores	25-02-2013	Normal	5
Simulação Organizacional II	Dezasseis Valores	14-06-2013	Normal	8
Direito Comercial	Dez Valores	20-06-2013	Normal	4
Métodos de Previsão	Treze Valores	25-06-2013	Normal	4
Fiscalidade II	Dez Valores	28-06-2013	Normal	5
Economia Portuguesa	Quinze Valores	08-07-2013	Normal	4
Direito do Trabalho	Doze Valores	10-09-2013	Normal	4
Sistemas de Controlo de Gestão	Dez Valores	01-07-2014	Normal	5

Total de ECTS Aprovados: 180

O(A) interessado(a) requereu o respectivo Diploma de Curso.

Consta dos documentos arquivados na Secretaria deste Instituto.

A presente vai autenticada com o selo branco deste Instituto.

Serviços Académicos do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, 17 de julho de 2014.

Reg. 351  
 Bus 102  
 Emol 15,00€  
 Cont. RA

1. O Presidente

*Elisabete Maria Teixeira Marques Gaspar*

Elisabete Maria Teixeira Marques Gaspar  
 Responsável dos Serviços Académicos